



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 007/2018

Prezado Senhor,

Em atenção ao e-mail de 01 de março de 2018 às 10h17min que informam dúvidas sobre condições do Pregão Presencial supra mencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, cumpre-nos a responder:

Pergunta: “Prezados,

Temos interesse em participar da PR 007/2018, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA CLIMATIZAÇÃO E PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E DESCARGAS ATMOSFÉRICAS PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES”.

Gostaríamos de saber se a Prefeitura fornecerá o projeto arquitetônico das unidades que constam no Item 3.2 do Termo de Referência, pois é um item indispensável para a elaboração dos projetos licitados e também, é um item necessário para a aprovação do Projeto de Prevenção contra Incêndio junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

Também gostaríamos que fosse apresentada uma memória de cálculo referente a área de 250.000,00 m² (duzentos e cinquenta mil metros quadrados) que consta na tabela do Item 3 do Termo de referência, pois é um número bastante expressivo e, mesmo que corresponda a soma das áreas das 24 (vinte e quatro) edificações, ainda é uma área muito representativa.

Desde já, agradecemos a atenção e aguardamos o esclarecimento solicitados. ” Transcrito conforme recebido

Resposta: Caro Senhor licitante, em relação às perguntas nos dirigidas cabe a nós responder para esclarecer toda e qualquer obscuridade que vier a ocorrer da interpretação do Edital. Desta forma, respondemos da seguinte maneira: O projeto arquitetônico **não será fornecido** pela Prefeitura, portanto, precisará ser apresentado o AS BUILT.

Em relação aos 250.000 m², como estamos falando de um Processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preços este número se trata de um valor referencial máximo que a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste poderá solicitar, não significando que será exatamente este o quantitativo solicitado. Para melhor elucidação desta questão verificar o Anexo IX do Edital - “Minuta de Contrato”, cláusula terceira, parágrafo quarto, onde diz que: “(...)O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da CONTRATANTE (...)”.



Acreditamos ter sanado todas as dúvidas que nos foram dirigidas. Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

*José Ricardo Alves de Oliveira
Coord. Licitações

*Original assinado nos autos do processo

